



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATA Nº. 01 DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO OFERECIMENTO DE LANCES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 - SRP, PARA LOCAÇÃO FUTURA DE MÁQUINA(S) PESADA(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA.

1. Abertura da Sessão:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021, às 14:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, bairro centro, o Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva, Pregoeiro Oficial do Município de Dom Pedro/MA, com a presença da Equipe de Apoio a Sra. Maria Sheila Silva Amorim e o Sr. Ademar Aguiar Ribeiro Filho e dos representantes das licitantes:

OR.	EMPRESA (PESSOA JURIDICA)	CNPJ/CPF
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS ELRELI	11.054.901/0001-82
2	BANDEIRA CONSTRUTURA & CONSTRUÇÕES LTDA.	05.791.171/0001-08
3	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	31.457.905/0001-19
4	INTERNAZIONALE (ARSS)	23.706.563/0001-03
5	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES).	16.793.035/0001-65
6	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	23.706.563/0001-03
7	W DA C SILVA (W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS).	37.113.308/0001-53

2. Credenciamento:

Declarou aberta a sessão de credenciamento, solicitou aos representantes das licitantes que apresentassem as declarações de que os interessados no certame cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo I e os documentos exigidos nos itens 04 e 05 do Edital. Depois de analisados e rubricados os documentos pela equipe de apoio e as licitantes presentes foram consideradas credenciadas as seguintes empresas:

OR.	EMPRESA (PESSOA JURIDICA)	CNPJ/CPF	MEI ME EPP	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS ELRELI	11.054.901/0001-82	EPP	Rodrigo Botêlho Melo Coêlho.	Rg nº. 1337265 - SSP/PI
2	BANDEIRA CONSTRUTURA & CONSTRUÇÕES LTDA.	05.791.171/0001-08	DEMAIS	Laydiney Bandeira da Costa.	Rg nº. 22714194-6 - SSP/MA
3	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	31.457.905/0001-19	ME	Rodrigo Reis Quaresma.	RG nº. 182702320019 - SSP/MA
4	INTERNAZIONALE (ARSS)	23.706.563/0001-03	EPP	Pedro da Silva Ribeiro Filho.	Rg nº. 028643582005-4 - SSP/MA
5	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES).	16.793.035/0001-65	EPP	Daniel Oliveira Sousa da Silva.	Rg nº. 0344336020072 - SESP/MA
6	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	23.706.563/0001-03	EPP	Guttemann Coelho de Sousa.	Rg nº. 010760893-6 - SESP/MA



7	W DA C SILVA (W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS.	37.113.308/0001-53	ME	Wanderson da Costa Silva.	Rg nº. 03598761120008-0 - SESP/MA
---	---	--------------------	----	---------------------------	---

As licitantes A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES); PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP descumpriram o item 4, subitem 4.4, alínea "C". Face a cumprir o item 4.6 que relata a não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, não impedirá a participação do licitante no presente certame, mas sua manifestação nas fases seguintes.

Considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

O principal artigo da norma geral de licitação referente a vinculação ao ato convocatório é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º. Do art. 41 da lei nº. 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo.

O princípio da vinculação ao edital é amplo, abrangendo vinculação as regras da Constituição, da Lei Geral da Licitação, das leis específicas relativas ao objeto licitatório, enfim, da observância do devido procedimento licitatório.

Após a classificação das empresas credenciadas, o Pregoeiro perguntou as licitantes se quisessem interpor recursos contra o procedimento, deveria manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seria registrado no final da ata.

O representante da licitante INTERNAZIONALE (ARSS) solicitou a sua dispensa alegando que não estava sentido-se bem. A Comissão acatou a sua solicitação, passando para ao recebimentos das propostas.

3. Análise e Julgamento das propostas:

Aberto os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas e solicitando que as rubricassem. Verificada a conformidade das propostas com os termos do edital, foi elaborado o Mapa de Apuração em anexo, oportunidade na qual se constatou a seguinte situação quanto às propostas:

EMPRESA:	LOCAR RMPREENDIMENTOS ELRELI	CNPJ Nº.	11.054.901/0001-82
LOTE ÚNICO	Item 01.	VALOR	R\$ 440.000,00
	Item 02.	VALOR	R\$ 640.000,00
	Item 03.	VALOR	R\$ 360.000,00
	Item 04.	VALOR	R\$ 435.000,00
	Item 05.	VALOR	R\$ 375.000,00
	Item 06.	VALOR	R\$ 175.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.	SITUAÇÃO:	
R\$ 2.425.000,00	dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais	CLASSIFICADO	
OBSERVAÇÃO:	Cumpriu o item 06 do Edital.		

EMPRESA:	BANDEIRA CONSTRUTURA & CONSTRUÇÕES LTDA.	CNPJ Nº.	05.791.171/0001-08
LOTE ÚNICO	Item 01.	VALOR	R\$ 246.400,00
	Item 02.	VALOR	R\$ 358.400,00
	Item 03.	VALOR	R\$ 201.600,00
	Item 04.	VALOR	R\$ 243.600,00



	Item 05.	VALOR	R\$ 210.000,00
	Item 06.	VALOR	R\$ 98.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.		SITUAÇÃO:
R\$ 1.358.000,00	um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil reais		DESCCLASSIFICADO
OBSERVAÇÃO:	Descumpriu o item 06, subitem 6.2 alíneas "C, D, E" do Edital e item 8.22 alínea "A e C e item 8.23		

EMPRESA:	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ Nº.	31.457.905/0001-19
LOTE ÚNICO	Item 01.	VALOR	
	Item 02.	VALOR	
	Item 03.	VALOR	
	Item 04.	VALOR	
	Item 05.	VALOR	
	Item 06.	VALOR	
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.		SITUAÇÃO:
R\$ -	zero reais		DESCCLASSIFICADO
OBSERVAÇÃO:	Apresentou proposta divergente aos itens do certame. Descumpriu o item 06 do Edital e item 8.22 e 8.23.		

As licitantes A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES) e LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP não apresentaram propostas de preços e ausentaram-se do certame.

4. Da oferta dos Lances:

Encerrada a fase de apuração das propostas, foi iniciada a sessão de oferecimento de lances / negociação direta com a única proposta válida em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. O Pregoeiro colocou a palavra à disposição do representante presente para que ofertassem lances conforme o explicitado no edital.

Em seguida elaborou o mapa de classificação dos itens após os lances ofertados pela licitante, segue relacionados abaixo e anexo:

EMPRESA:	LOCAR EMPREENDIMENTOS ELRELI	CNPJ Nº.	11.054.901/0001-82
LOTE ÚNICO	Item 01.	VALOR	R\$ 400.000,00
	Item 02.	VALOR	R\$ 600.000,00
	Item 03.	VALOR	R\$ 360.000,00
	Item 04.	VALOR	R\$ 405.000,00
	Item 05.	VALOR	R\$ 375.000,00
	Item 06.	VALOR	R\$ 175.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.		SITUAÇÃO:
R\$ 2.315.000,00	dois milhões, trezentos e quinze mil reais		VENCEDOR
OBSERVAÇÃO:	Analisar documentos de habilitação – ENVELOPE 02 (Item 07).		

Desta forma, considerando-se a compatibilidade dos preços ofertados com aqueles praticados no mercado local, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a fase de lance.

5. Da Habilitação:

LOCAR EMPREENDIMENTOS ELRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, Dom Pedro – MA - CEP: 65.765-000



O senhor Pregoeiro declarou encerrada a fase de lance, passando ao recebimento e análise das documentações de habilitação corresponde à licitante vencedora. Na oportunidade constata-se regular sendo portando considerada habilitada e que os preços apresentados referentes aos lotes/itens estão previstos para a contratação.

6. Da Adjudicação:

Após a classificação definitiva do vencedor e a declaração de que os participantes que não apresentariam recursos contra as decisões do Pregoeiro, este declarou encerrado o certame, adjudicando os lotes/itens em favor da Licitante abaixo:

EMPRESA:	LOCAR EMPREENDIMENTOS ELRELI	CNPJ Nº.	11.054.901/0001-82
LOTE ÚNICO	Item 01.	VALOR	R\$ 400.000,00
	Item 02.	VALOR	R\$ 600.000,00
	Item 03.	VALOR	R\$ 360.000,00
	Item 04.	VALOR	R\$ 405.000,00
	Item 05.	VALOR	R\$ 375.000,00
	Item 06.	VALOR	R\$ 175.000,00
VALOR GLOBAL	V. TOTAL POR EXTENSO.	SITUAÇÃO:	
R\$ 2.315.000,00	dois milhões, trezentos e quinze mil reais	VENCEDOR	
OBSERVAÇÃO:	Habilitada.		

7. Das Ocorrências na Sessão Pública:

Após transcorrida as fases de julgamento do certame o Pregoeiro perguntou as licitantes se querem interpor recursos contra o procedimento, deveriam manifestarem imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seria registra neste momento. As licitantes declararam que não tem intenção de recorrerem.

8. Encerramento da Sessão de credenciamento:

Ato continuo, nada mais a ser discutido o Pregoeiro declarou encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pela licitante presente.

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Pregoeiro Oficial

Maria Sheila S. Amorim
MARIA SHEILA SILVA AMORIM
Equipe de Apoio

Ademar Aguiar Ribeiro Filho
ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Rodrigo Botelho Melo Coelho
LOCAR EMPREENDIMENTOS ELRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho.

Laydiney Bandeira da Costa
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
Laydiney Bandeira da Costa

Rodrigo Reis Quaresma
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Rodrigo Reis Quaresma